



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE**

# **Plano de Obras 2027**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PLANO DE OBRAS DE 2027**

**Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo**  
Presidente

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**  
Diretora Geral

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

**Manoela Bezerra de Oliveira**  
Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

**Ronald José Amorim Fernandes**  
Chefe da Seção de Engenharia

# SUMÁRIO

<b>I. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II. ESTRUTURA ATUAL.....</b>	<b>4</b>
<b>III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN.....</b>	<b>7</b>
<b>IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>V. OBRAS EM CURSO.....</b>	<b>11</b>
<b>VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2027.....</b>	<b>12</b>
VI.1. Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN.....	12
VI.2. Reforma do Fórum Eleitoral de Natal-RN.....	13
<b>ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL.....</b>	<b>20</b>

# I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2027 deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, que visa dar cumprimento ao disposto na Resolução n.º 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução n.º 24/2012-TRE/RN.

A proposta de Plano de Obras também dá cumprimento ao disposto na Resolução n.º 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

A recente Resolução CNJ n.º 652, de 29 de setembro de 2025, também estabelece aos Tribunais a elaboração de seus respectivos plano de obras, conforme dispõe o Art. 3º, *verbis*:

Art. 3º Os Tribunais elaborarão o plano de obras a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução n.º 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - **disponibilidade de terreno** em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - **existência do projeto básico e executivo** elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - **projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes**, conforme a legislação vigente.

(grifou-se)

Com a proximidade do recebimento dos projetos executivos de atualização de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio, objeto do contrato n.º 18/2025, o TRE/RN poderá incluir a previsão para as reformas do Centro de Operações e do Fórum Eleitoral de Natal, para o exercício de 2027.

Por não se tratar de ano eleitoral, 2027 foi a opção da Administração para as edificações do COJE e do Fórum de Natal, vez que as intervenções serão de maior vulto, com intersecções nas áreas comuns e de circulação dos prédios, que deverão causar interrupções nas atividades.

Dessa forma, foram indicadas para o Plano de Obras de 2027:

1. Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral, em Natal-RN;
2. Reforma do Fórum Eleitoral de Natal-RN.

Deixou-se de incluir a obra de Ampliação do Fórum Eleitoral de Assu-RN, objeto do SEI n.º 904/2024, devido à ausência dos projetos básico e executivo, que deverão ser incluídos no planejamento de contratações de 2026.

## II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na Capital	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Novo edifício-sede do TRE/RN	-	16.296	2018	2.569.775
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392	2001	-
Fórum Eleitoral da Capital	1 <sup>a</sup> / 2 <sup>a</sup> / 3 <sup>a</sup> / 4 <sup>a</sup> / 69 <sup>a</sup>	2.706	2004	581.554
<b>Total de 03 prédios da Capital</b>				

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

Prédios no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Ceará-Mirim	6 <sup>a</sup> / 46 <sup>a</sup>	213,95	2007 / 2016	86.129
Macaíba	5 <sup>a</sup>	201,83	2007 / 2016	67.065
Caicó	23 <sup>a</sup> /25 <sup>a</sup> /26 <sup>a</sup>	641,77	2008	88.681
Mossoró	33 <sup>a</sup> /34 <sup>a</sup> /49 <sup>a</sup> /58 <sup>a</sup>	715,37	2008	246.402
Acari	22 <sup>a</sup>	221,04	2010	26.321
Alexandria	41 <sup>a</sup>	221,04	2010	25.795
Currais Novos	20 <sup>a</sup>	221,04	2010	56.993
Pau dos Ferros	40 <sup>a</sup> /65 <sup>a</sup>	368,35	2010	50.214
Santo Antônio	13 <sup>a</sup>	221,04	2010	33.442
São Gonçalo do Amarante	51 <sup>a</sup>	221,04	2010	73.549
São José de Mipibu	7 <sup>a</sup>	221,04	2010	43.635
João Câmara	10 <sup>a</sup> /62 <sup>a</sup>	221,04	2011	50.247
Parelhas	24 <sup>a</sup>	221,04	2011	24.200
Nísia Floresta	67 <sup>a</sup>	221,04	2013	36.497

Areia Branca	32 <sup>a</sup>	221,04	2014	35.237
Assu	29 <sup>a</sup> /54 <sup>a</sup>	287,12	2014	67.671
Nova Cruz	12 <sup>a</sup>	221,04	2014	45.400
Parnamirim	50 <sup>a</sup>	287,01	2014	138.409
Patu	37 <sup>a</sup>	221,04	2014	22.877
Apodi	35 <sup>a</sup> /45 <sup>a</sup>	234,05	2016	51.650
<b>Total de 20 Próprios Nacionais no interior do Estado</b>				<b>1.270.414</b>

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

Prédios Alugados no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Eleitorado Nov/2024
Campo Grande	31 <sup>a</sup>	141,20	17.004
Canguaretama	11 <sup>a</sup>	10,00	46.323
Florânia	21 <sup>a</sup>	121,33	18.442
Jucurutu	27 <sup>a</sup>	87,58	22.241
Lajes	17 <sup>a</sup>	160,00	22.552
Luis Gomes	42 <sup>a</sup>	407,72	19.842
Macau	30 <sup>a</sup>	160,89	38.035
Monte Alegre	44 <sup>a</sup>	200,00	43.836
Portalegre	63 <sup>a</sup>	67,31	14.016
São Bento do Norte	52 <sup>a</sup>	84,21	21.273
São José do Campestre	15 <sup>a</sup>	100,00	24.453
São Miguel	43 <sup>a</sup>	242,72	32.002
São Paulo do Potengi	8 <sup>a</sup>	176,91	31.185
Tangará	53 <sup>a</sup>	91,48	33.164
Umarizal	39 <sup>a</sup>	98,05	20.540
<b>Total de 15 alugados no Interior do Estado</b>		<b>2.149,40</b>	<b>404.908</b>

O Cartório Eleitoral da 11<sup>a</sup> Zona, em Canguaretama-RN, ocupa sala cedida no Fórum Municipal, e ainda um imóvel alugado para depósito no centro da cidade, onde fica seu arquivo.

O Cartório Eleitoral da 15<sup>a</sup> Zona, em São José do Campestre-RN, ocupa dois imóveis vizinhos e interligados.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

Prédio/Salas Cedidos	Zona Eleitoral	Área (m <sup>2</sup> )	Ocupação	Eleitorado Nov/2024
Angicos	18 <sup>a</sup>	11	Sala cedida no Fórum	33.981
Canguaretama	11 <sup>a</sup>	27	Sala cedida no Fórum	46.323
Caraúbas	36 <sup>a</sup>	25	Sala cedida no Fórum	18.902
Extremoz	64 <sup>a</sup>	20	Sala cedida no Fórum	49.299
Goianinha	9 <sup>a</sup>	11	Sala cedida no Fórum	46.211
Martins	38 <sup>a</sup>	46	Sala cedida no Fórum	16.782
Pendências	47 <sup>a</sup>	24	Sala cedida no Fórum	31.001
Santa Cruz	16 <sup>a</sup> / 68 <sup>a</sup>	112	Sala cedida no Fórum	60.113
<b>Santana dos Matos</b>	posto	372	Sala cedida em prédio ocupado pelo Município	-
São Tomé	19 <sup>a</sup>	105	Prédio cedido	21.321
<b>Touros</b>	14 <sup>a</sup>	40	<b>Prédio cedido</b>	35.289
<b>Total de 11 prédios cedidos do Interior</b>				<b>359.222</b>

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permanece ocupado pela Justiça Eleitoral, desde 2017, tendo sido ocupado de forma exclusiva, mas atualmente, o posto de atendimento funciona mediante cessão formalizada entre Prefeitura, TRE e TJ/RN.

O Cartório da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral, em São Tomé/RN, passou recentemente de uma sala cedida para um prédio cedido pelo TJ/RN, adjacente ao Fórum.

### III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN

Estabelece a Resolução n.º 23.544/TSE<sup>1</sup> que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

A recente Resolução CNJ n.º 652/2025 também estabelece, no Art. 3º, § 1º, II, alínea “b”, que o imóvel para o qual se pretende a obra deve atender ao critério de alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física:

Art. 3º Os Tribunais elaborarão o plano de obras a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Cada obra terá o indicador de prioridade, obtido a partir da implantação de sistema de avaliação técnica que contemple, entre outros, os critérios de pontuação e de ponderação agrupados a seguir:

I - [...];

II - Conjunto 2 - Adequação do imóvel à prestação jurisdicional. São critérios voltados à avaliação, por ponderação, do atendimento às necessidades da atividade jurisdicional, tendo em vista:

a) a **política estratégica do tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios** ou pela adoção da **locação sob medida (built to suit)**, independentemente da propriedade do imóvel, priorizando a adequação dos espaços à prestação jurisdicional;

b) a **política estratégica do tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física;** [...]

(grifou-se)

Embora não haja um documento formal apontando as políticas estratégicas de uso de imóveis e de concentração de estrutura física, analisando o histórico deste Tribunal Regional Eleitoral nos últimos 15 (quinze) anos, verifica-se a implantação de uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fóruns Municipais.

Contudo, observando-se em maior detalhe os 06 (seis) últimos exercícios, a Administração vem buscando manter a situação de ocupação existente, evitando a substituição de

---

<sup>1</sup> Com alteração da Resolução n.º 23.599/2019-TSE em seu Anexo III.

imóveis cedidos por alugados ou próprios, e com isso, uma estabilização nas despesas de custeio. Não houve novas obras e também não houve locações sob medida (*built to suit*).

Percebe-se então que foi adotada pelo TRE/RN a **política estratégica de não substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios**, e indo além, de não substituição de cedidos por locados, como forma de manter sob controle as despesas de custeio.

Em função do último Rezoneamento, de 2017, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o **TRE/RN adotou a política estratégica de concentração de sua estrutura física**, notadamente a partir do Rezoneamento, desde o ano de 2017, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

Verifica-se, portanto, a adoção de políticas estratégicas de: [1] não substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios; e [2] de concentração da estrutura física.

#### IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

## Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



## V. OBRAS EM CURSO

Neste exercício de 2025, foram executados e/ou estão em execução os contratos de:

1. Reforma e Ampliação da edificação do Fórum Eleitoral de Caicó (23<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> Zonas Eleitorais);
2. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Parelhas (24<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
3. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Patu (37<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
4. Reforma da edificação cedida para o Cartório Eleitoral de São Tomé (19<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
5. Atualização de projetos de prevenção e combate a incêndio, e de acessibilidade para os imóveis do Edifício-Sede, do Centro de Operações e do Fórum Eleitoral de Natal;
6. Manutenção das instalações de prevenção e combate a incêndio dos prédios da Capital;
7. Investimento em sistemas fotovoltaicos para os Cartórios situados em Alexandria, Apodi, Caicó, Currais Novos, Parelhas, Santo Antônio, e São José do Mipibu;
8. Restauração da subestação aérea de Parnamirim, e de seu sistema fotovoltaico.

Todas as ações acima possuem valores inferiores ao limite<sup>2</sup> do Art. 23, inciso I, alínea a, da então Lei n.º 8.666/1993, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras<sup>3</sup>. Contudo, a obra de Reforma e Ampliação do Fórum Eleitoral de Caicó integrou o Plano de Obras anterior, por se tratar de ação orçamentária própria.

Ressalte-se que, embora já se esteja em plena vigência da Lei n.º 14.133/2021, assim como da recente Resolução CNJ n.º 652/2025, as normas do Tribunal Superior Eleitoral ainda estão baseadas nos limites de valores previstos na antiga Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993).

---

<sup>2</sup> Consoante valores atualizados pelo Decreto n.º 9.412/2018, a alínea “a” tem limite de até R\$330.000,00.

<sup>3</sup> Cf. Art. 1º, § 2º, da Res. TSE n.º 23.544/2017.

## **VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

O presente Plano de Obras prevê para o exercício de 2027:

<b>OBRA</b>	<b>VALOR PREVISTO EM 2027</b>
Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN – <i>Etapa de Obras/Reformas</i>	R\$ 1.552.000,00
Reforma do Fórum Eleitoral em Natal/RN – <i>Etapa da Obras/Reformas</i>	R\$ 985.521,00

### **VI.1. Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN**

O Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE é composto pelos prédios do Galpão de Urnas<sup>4</sup>, Auditório, Centro de Treinamento, Depósito do Almoxarifado, e prédio da subestação abrigada.

O imóvel do Galpão de Urnas Eletrônicas foi projetado no ano 2000, e construído e inaugurado em 2001, ou seja, já dispõe de mais de 20 anos de uso, sem qualquer intervenção destinada à atualização de suas instalações às normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio.

Desde a inauguração do Galpão de Urnas, a norma brasileira de acessibilidade, a NBR 9050-ABNT, passou por 03 (três) atualizações de maior envergadura, e os imóveis que integram o COJE encontram-se demasiadamente defasados em relação às exigências relativas a barreiras físicas, de sorte que se torna imperiosa uma atualização de acessibilidade daqueles prédios públicos.

No tocante às normas de prevenção e combate a incêndio, exigências do Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM/RN, estas também já foram atualizadas diversas vezes, com adoção de parâmetros mais rigorosos para aprovação de projetos, de vistorias e de emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB, anteriormente denominado de “habite-se”).

Ao longo de duas décadas de uso, a ocupação interna, a disposição de bens e o tipo dos materiais armazenados mudou em relação ao projeto originalmente

---

<sup>4</sup> No Estado do RN, optou-se por não utilizar a nomenclatura “Depósito de Urnas”, porque o prédio não apenas deposita as urnas eletrônicas, como dispõe também de outras áreas, destinadas às bancadas de testes, laboratórios e salas técnicas, além das salas administrativas, que abrigam Unidades do TRE/RN.

aprovado perante o Corpo de Bombeiros, mudando assim a classificação do risco da edificação, e exigindo, portanto, uma atualização do projeto, com nova aprovação e vistoria.

Neste sentido, a ação de Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral envolverá a revisão e atualização dos projetos de prevenção e combate a incêndio, e de acessibilidade de todos os prédios que integram o complexo, assim como o entorno e passeios públicos.

Conforme o projeto executivo em desenvolvimento, objeto do contrato n.º 18/2025, haverá a necessidade de compartimentação de ambientes do Depósito de Urnas, com execução de uma parede interna resistente a chamas (fogo), destinada a subdividir a área e, com isso, otimizar as instalações prediais de combate a incêndio.

Esta medida de divisão e compartimentação interna servirá também para dar cumprimento às normas (Resoluções) do TSE que demandam o isolamento e segurança das atividades com urnas eletrônicas.

A atualização do projeto também abrangerá os outros prédios que integram o COJE: o Auditório, o Centro de Treinamento, o Almoxarifado e a Subestação, e por este motivo, a ação orçamentária deverá ser cadastrada como *Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN*.

A previsão de recebimento dos projetos executivos é dezembro de 2025, e o planejamento prevê a aprovação destes ao longo de 2026, e execução da reforma em 2027.

## **VI.2. Reforma do Fórum Eleitoral de Natal-RN**

O imóvel do Fórum Eleitoral de Natal teve seus projetos datados de 2003/2004, e desde então não houve alterações na estrutura física, nem na destinação e uso dos espaços internos, que ensejassem uma alteração posterior.

Contudo, nesse intervalo a norma brasileira de acessibilidade, a ABNT NBR 9050, passou por três atualizações significativas, assim como as normas técnicas (instruções técnicas) do Corpo de Bombeiros, porém, sem que nenhuma delas tenha sido atualizada ou implantada no prédio do Fórum Eleitoral de Natal.

Torna-se assim imprescindível que os projetos de acessibilidade e de combate a incêndio do Fórum sejam devidamente atualizados, novamente aprovados, e que as intervenções físicas sejam executadas.

A atualização de projetos executivos foi objeto do contrato n.º 18/2025, que está em curso de finalização, com previsão para dezembro de 2025, já tendo sido recebidos os projetos da fase de Arquitetura.

Assim como no COJE, as intervenções físicas são de maior abrangência, envolvendo, notadamente, todas as escadas, rampas e acessos, incluindo o passeio público externo e os acessos às vagas de estacionamento lateral, com vagas legais

reservadas, e internamente, com instalação de plataforma elevatória entre o térreo e o subsolo, adaptação de banheiros às novas exigências da norma de acessibilidade.

No que tange a incêndio, a atualização do projeto prevê a modificação da reserva técnica de água, no reservatório, com instalação de novo sistema de moto-bomba de incêndio, rede de hidrantes e mangueiras, além da reforma dos guarda-corpos e da sinalização.

Todas essas questões deverão ser analisadas e contempladas na revisão dos projetos de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio, a ser contratada em 2024, para que as Reformas sejam executadas no ano de 2025.

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE**  
**AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO**

Tabela I - Exclusiva para construções de novos imóveis:

Não se aplica.

Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN			PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	2
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL	2
	0	2	4	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
TOTAL				6

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE NATAL/RN			PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	2
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL	2
	0	2	4	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO	0
	0		1	
TOTAL				5

**ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE**  
**AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO**  
**JURISDICIONAL**

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN							PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO							
NÚMERO DE ELEITORES ATÉ	25.000		50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	> 400.000	2
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO				0
	1				0				
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA				0,5
	0,5				0				
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO				0
	2				0				
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO				1
	1				0				
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
<b>TOTAL</b>								<b>7</b>	

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE NATAL/RN							PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO							
NÚMERO DE ELEITORES ATÉ	25.000		50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	> 400.000	2
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO				1
	1				0				
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA				0,5
	0,5				0				
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO				2
	2				0				
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO				0
	1				0				
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
<b>TOTAL</b>								<b>7</b>	

**ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE**  
**(com redação alterada pela Resol. n.º 23.599/2019-TSE)**  
**PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

**Grupo I** – Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 23, da Lei n.º 8.666/1993 (entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECRESCENTE)	PRIORIDADE
REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN	1.600.000	6	7	13	1
REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE NATAL/RN	1.017.050	5	7	12	2

**Grupo II** – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei n.º 8.666/1993).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECRESCENTE)	PRIORIDADE
Não se aplica.					

## ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2025	2027	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	3,0%	0,0%	3%
	FINANCEIRO	48.000	-	48.000
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		2,0%	2%
	FINANCEIRO		32.000	32.000
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		20,0%	20%
	FINANCEIRO		320.000	320.000
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		19%	19%
	FINANCEIRO		304.000	304.000
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		23,0%	23%
	FINANCEIRO		368.000	368.000
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		5,00%	5%
	FINANCEIRO		80.000	80.000
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		1,0%	1%
	FINANCEIRO		16.000	16.000
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO)	FÍSICO		2,0%	2%
	FINANCEIRO		32.000	32.000
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		25,0%	25%
	FINANCEIRO		400.000	400.000
TOTAL	FÍSICO	3,0%	97,0%	100,0%
	FINANCEIRO	48.000	1.552.000	1.600.000

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE NATAL/RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2025	2027	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	3,1%	0,0%	3%
	FINANCEIRO	32.000	-	32.000
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		1,5%	2%
	FINANCEIRO		15.256	15.256
ACESSIBILIDADE NOS ELEMENTOS DE ARQ	FÍSICO		30,0%	30%
	FINANCEIRO		305.115	305.115
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		10%	10%
	FINANCEIRO		101.705	101.705
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		21,0%	21%
	FINANCEIRO		213.581	213.581
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		5,00%	5%
	FINANCEIRO		50.853	50.853
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		1,9%	2%
	FINANCEIRO		19.324	19.324
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO, BOMBAS)	FÍSICO		2,0%	2%
	FINANCEIRO		20.341	20.341
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		25,5%	26%
	FINANCEIRO		259.348	259.348
INSTALAÇÕES DE GÁS GLP/NATURAL	FÍSICO			0%
	FINANCEIRO		-	-
	FÍSICO	3,1%	96,9%	100,0%
	FINANCEIRO	32.000	985.521	1.017.050

## **ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL**

Na atual proposta, não há novas construções de imóveis próprios.